



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 54/2018
PA nº 7582/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS VITALÍCIAS E DE ASSINATURA DE USO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA MICROINFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a **EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, com sede Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista. Americano/SP, CEP 13.477-410, representada neste ato pelo Sr(a). **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, Engenheiro, portador do CPF nº 092.764.978-03 e RG nº 07.101.399-4, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, conforme o Despacho DG nº 5502/2019 (doc. 53), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, a vigência contratual fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 28 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2020.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 54/2018



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 021220157142560021 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Fonte 0100000000, elementos de despesa 339040 - Subitem 06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES, empenhado de nº 2019NE001882, doc 56.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica assegurada à contratada a análise do direito ao reajuste, conforme solicitado em doc 50.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 27 de dezembro de 2019.

(datado e assinado eletronicamente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

Paulo Eduardo Onuchic
PAULO EDUARDO ONUCHIC
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO
LTDA

Testemunhas:

1 - *cof. Fernandes* Documento de identificação nº 30816427

2 - *Mauro* Documento de identificação nº 30816496

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 54/2018

30816427 - 19/12/2019 - 14:58:10 - 16ª REGIÃO - TRT - 16ª REGIÃO - 16ª REGIÃO - 16ª REGIÃO